



Associação Brasileira de Municípios

ATA DE JULGAMENTO nº 7 DO CREDENCIAMENTO 01/2015

No dia 28 de maio de 2015, às 16h00, na sede da Associação Brasileira de Municípios, sito a SAUS Quadra 5 – Bloco F, foram abertos os envelopes referentes ao credenciamento nº 1/2015.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada com os requisitos do ato convocatório, foram **habilitadas** as seguintes empresas:

1. **A L de Oliveira Garcia LTDA – ME** – CNPJ nº 11.501.414/0001-10;
2. **FNS Consult Treinamento e Desenvolvimento em Empreendedorismo LTDA - ME** – CNPJ nº 13.272.958/0001-83;

Verificada a conformidade da documentação encaminhada com os requisitos do ato convocatório, foram **inabilitadas** as seguintes empresas:

3. **SBDC – Sociedade Brasileiro de Desenvolvimento Comportamental LTDA – ME** – CNPJ nº 14.238.056/0001-93;
4. **AGIRH Consultoria e Treinamento em Recursos Humanos LTDA** – CNPJ nº 13.816.072/0001-53.

Encerra-se a presente e sigam os autos para consideração superior.

Valentina Maria Falkestein de Mello
Presidente da Comissão de Licitações

Valdiva dos Santos Tezelli Barbosa
Membro da Comissão de Licitações

Orlúcia Ribeiro Masciel Lima
Membro da Comissão de Licitações



Associação Brasileira de Municípios

HOMOLOGAÇÃO nº 7 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

Com base nas informações constantes do processo de credenciamento nº 01/2015, e considerando que foram observadas as cláusulas previstas no referido edital, **a Associação Brasileira de Municípios - ABM comunica o resultado da habilitação das seguintes pessoas jurídicas:**

EMPRESA 1 - A L de Oliveira Garcia LTDA – ME – CNPJ nº 11.501.414/0001-10, cuja habilitação foi requerida e deferida nas áreas de Recursos Humanos e Empreendedorismo; Gestão de Pessoas (itens 1.18 e 2.1, do anexo V do Edital);

EMPRESA 2 - FNS Consult Treinamento e Desenvolvimento em Empreendedorismo LTDA - ME - CNPJ nº 13.272.958/0001-83, cuja habilitação foi requerida e deferida na área de políticas públicas e gestão de projetos (item 1.16 do anexo V do Edital);

Ainda comunica o resultado da inabilitação das seguintes pessoas jurídicas:

EMPRESA 3 - SBDC - Sociedade Brasileiro de Desenvolvimento Comportamental LTDA – ME – CNPJ nº 14.238.056/0001-93; por não ter apresentado Declaração do representante legal atestando a habilitação da empresa para a prestação dos serviços técnicos solicitados;



Associação Brasileira de Municípios

EMPRESA 4 - AGIRH Consultoria e Treinamento em Recursos Humanos LTDA – CNPJ nº 13.816.072/0001-53; por não ter apresentado Certidão de Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade.

Brasília (DF), 02 de junho de 2015.

Eduardo Tadeu Pereira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios